

Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Resolução nº 056 /CONFEMA/2010, de 23 de março de 2010. Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- Art. 1º APROVAR POR 3 votos a favor e 2 contra, considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto: COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL da ASSOCIAÇÃO CANTAREIRA, candidato a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2010, com as seguintes condicionantes:
 - 1- Definir a carga horária total da Atividade Oficina de Sustentabilidade Alimentar;
 - 2- Detalhar a atividade específica de Socialização e Multiplicação das Informações, Aprendizagens e Saberes, justificando a carga horária apresentada no projeto original;
 - 3- No Item contrapartida, informar o percentual do valor total mensal de todos os gastos elencados, com exceção do voluntariado do RH, justificando a utilização do mesmo para o desenvolvimento do projeto.
 - 4- Apresentar carta de adesão dos parceiros

O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática- EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (Resolução nº 126/CADES/2009).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.0339.6.654.3.3.90.39.00.00 FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA